

Proc. Administrativo 9.022/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 13/09/2024 às 14:26:29

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-CAPS

Contrato 208/2023 - L P Begui - Prorrogação

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Saúde

Nº Processo Licitatório*:

6269/2023

ARP ou Contrato*:

208/2023

Objeto do contrato/ata*:

Contratação de empresa para provimento de fisioterapeuta para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil.

Nome/Razão social do contratado*:

L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA

CPF/CNPJ*:

51.919.882/0001-24

Vencimento do contrato*:

27/09/2024

Período de prorrogação*:

12 meses

Novo vencimento do contrato*:

27/09/2025

Índice financeiro*:

INPC

Percentual de reajuste*:

3,9673

Valor Mensal Ajustado*:

46,51

Valor Global do Contrato Reajustado(R\$)*:

91.250,00

Justificativa da prorrogação*:

Conforme justificativa em anexo

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
06.06	5842	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	46 510,00

Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

A_Email.pdf
B_Justificativa.pdf
C_Calculo.pdf
D_Planilha.pdf
E_Orcamentos.pdf
F_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
G_Relatorio_Fiscal_Servicos.pdf
H_CNPJ.pdf
I_Contrato_Social.pdf
J_CNH.pdf
K_Certidao_Federal.pdf
L_Certidao_Estadual.pdf
M_Certidao_Municipal.pdf
N_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
O_CNDT.pdf
P_Declaracao_Unificada.pdf



Assunto: Fwd: RENOVAÇÃO CONTRATO L P BEGUI

De: Amanda Carvalho <amanda@deltacontab.com.br>

Data: 27/08/2024, 10:48

Para: Adm Saúde <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: Amanda Carvalho <amanda@deltacontab.com.br>

Date: ter., 27 de ago. de 2024 às 10:47

Subject: RENOVAÇÃO CONTRATO L P BEGUI

To: <saude.adm@ubirata.pr.govbr>

--

Amanda Ap. de Carvalho Almeida

Escritório Delta Contabilidade & Consultoria

Dpto Fiscal/ Dpto Contabilidade / Legalização de empresas

Fone/Fax: (44) 3543-4206 / (44) 99756-0003

Rua José Gomes Paulino Filho, nº 718, Centro, Ubatã-PR



--

Amanda Ap. de Carvalho Almeida

Escritório Delta Contabilidade & Consultoria

Dpto Fiscal/ Dpto Contabilidade / Legalização de empresas

Fone/Fax: (44) 3543-4206 / (44) 99756-0003

Rua José Gomes Paulino Filho, nº 718, Centro, Ubatã-PR



— Anexos: —

DECLARACAO_UNIFICADA_assinado.pdf

79,0KB

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CFB-B8B8-5DC2-E14A> e informe o código 0CFB-B8B8-5DC2-E14A

assinado_20230823110834_ContratoSocial_Contrato_Social_PRB2300825954_23082023110827.pdf	896KB
CNH Digital.pdf	126KB
CNPJ.pdf	107KB

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CFB-B8B8-5DC2-E14A> e informe o código 0CFB-B8B8-5DC2-E14A





JUSTIFICATIVAS PRORROGAÇÃO CONTRATO 208/2023

Contratada: L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 51.919.882/0001-24

Fundamentação Legal: A presente prorrogação de contrato encontra-se fundamentada no inciso II do Caput do artigo 57 da Lei 8666/93:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Justificativa: A presença de uma equipe multidisciplinar e oficineiros nos Centros de Atenção Psicossocial é fundamental para garantir um atendimento holístico e eficaz para os pacientes, pois permitem uma visão integral do paciente abordando todas as suas dimensões (psicológica, social, biológica). Profissionais de diversas áreas como, psicólogos, assistentes sociais, educadores físicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, músicos e artistas/artesãos contribuem para uma avaliação e tratamento mais completo. Diferentes profissionais colaboram para criar um plano de tratamento adaptado às necessidades específicas do paciente, garantindo que ele receba o apoio necessário em todas as áreas de sua vida. Além do mais, a equipe multidisciplinar e as oficinas podem detectar problemas emergentes em diferentes aspectos da vida do paciente, intervindo precocemente e prevenindo o agravamento de condições. Por fim, pacientes que recebem cuidados em várias áreas sentem-se mais amparados e, como resultado, podem se comprometer mais com o tratamento.

Considerando a importância da manutenção dos serviços, conforme descrito acima, e que a contratada tem cumprido muito satisfatoriamente o contrato e tem interesse na prorrogação contratual, justifica-se o aditamento pela continuidade regular e qualificada do objeto.

Com relação aos valores praticados, a planilha em anexo demonstra que os valores mesmo reajustados são vantajosos ao Município, comparado aos praticados por outros órgãos públicos do Paraná.

Assim, com base nos fundamentos nos artigos supracitados, esta ordenadora de despesas apresenta justificativa para ratificação da prorrogação e demais atos que por ventura se fizerem necessários.

Ubatuba, 12 de setembro 2024

ROZELENA FÁTIMA VIEIRA
Secretária de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELLE ALVES DOS SANTOS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CFB-B8B8-5DC2-E14A> e informe o código 0CFB-B8B8-5DC2-E14A



Calculadora do cidadão

Acesso público
10/09/2024 - 10:51

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	07/2023
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 44,74 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03967300
Valor percentual correspondente	3,967300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 46,51 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01:					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ							
REFERÊNCIA					Inexigibilidade 47/2024							
ORÇAMENTO 02:					GENERAL CARNEIRO							
REFERÊNCIA					Inexigibilidade 16/2024							
ORÇAMENTO 03:					PINHÃO							
REFERÊNCIA					INEXIGIBILIDADE 26/2024							
ORÇAMENTO 04:					SANTO ANTONIO DO CAIUÁ							
REFERÊNCIA					DISPENSA 3/2024							
ORÇAMENTO 05:					SERTANÓPOLIS							
REFERÊNCIA					DISPENSA 58/2024							
ORÇAMENTO 06:					TAMARANA							
REFERÊNCIA					Pregão 18/2024							
					ORÇAMENTOS							
					1	2	3	4	5	6	MÉDIA	CONTRATO REAJUSTADO
LOTE	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.		
1	4	550	H	Fisioterapia - 10 horas semanais - CAPS	50,00	46,19	80,00	150,00	45,00	54,17	70,89	46,51



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio Sede: TOLEDO Gestor: VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA (Exercício 2024)
47/2024 Nº Licitação
28/03/2024 Data da Abertura
R\$1,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
73/2024 (28/03/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 19/04/2024

Objeto
Credenciamento na area de saúde

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

Cláusula de Prorrogação
Na forma da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa/Inexigibilidade
Compras e Serviços
Serviços em Geral
Credenciamento

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/04/2024, sua última atualização foi dia 22/08/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	3000	Unidade	FISIOTERAPIA PÉLVICA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	50,00	3000	150.000,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 2 pessoas: ROZILENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CFB-B8B8-5DC2-E14A> e informe o código 0CFB-B8B8-5DC2-E14A



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GENERAL CARNEIRO , população de 10.861 habitantes JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 03/09/2024, dados estes referentes a 7/2024
16/2024 Nº Licitação
17/04/2024 Data da Abertura
R\$88.684,80 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
64/2024 (17/04/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 17/04/2024

Objeto	Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e ginecologista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Credenciamento
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/06/2024, sua última atualização foi dia 19/06/2024, com informações referentes a 4/2024.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1920	Unidade	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	46,19	1920	44.342,40
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tcepr.tce.br/verificacao/0CFB-B8B8-5DC2-E14A e informe o código 0CFB-B8B8-5DC2-E14A

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PINHÃO , população de 30.472 habitantes VALDECIR BIASEBETTI (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 27/07/2024, dados estes referentes a 6/2024
26/2024 Nº Licitação
03/06/2024 Data da Abertura
R\$11.520,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
26/2024 (03/06/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 06/06/2024

Objeto	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO/PR.
Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/07/2024, sua última atualização foi dia 04/09/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	144	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA CONVENCIONAL/MOTORA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	80,00	144	11.520,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CFB-B8B8-5DC2-E14A e informe o código 0CFB-B8B8-5DC2-E14A

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, população de 2.496 habitantes JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 04/09/2024, dados estes referentes a 7/2024
3/2024 Nº Licitação
02/02/2024 Data da Abertura
R\$54.000,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
8/2024 (02/02/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 28/03/2024

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA INTENSIVA COM O MÉTODO BOBATH A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE 02 (DOIS) PACIENTES INFANTES DO MUNICÍPIO CONFORME ORDENS JUDICIAIS EM ANEXO.
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/06/2024, sua última atualização foi dia 20/06/2024, com informações referentes a 4/2024.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	360	Outras Unidades e Medidas	FISIOTERAPIA INTENSIVA (SESSÃO C/ DURAÇÃO DE 01 HORA)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	150,00	360	54.000,00
Ação									
Participantes									
Convocado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Autarquia Sede: SERTANÓPOLIS Gestor: GIOVANA ZANIN MARTINS (Exercício 2024)
58/2024 Nº Licitação
03/07/2024 Data da Abertura
R\$27.720,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
58/2024 (26/06/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 03/07/2024

Objeto
Contratação de Fisioterapeuta por 03 meses, com carga horária de 40 horas semanais para cobrir licença política de uma das fisioterapeutas do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/08/2024, sua última atualização foi dia 04/09/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	616	Horas	Sessões de fisioterapia HORA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,00	616	27.720,00	
Ação										
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tcepr.tce.br/verificacao/0CFB-B8B8-5DC2-E14A e informe o código 0CFB-B8B8-5DC2-E14A

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TAMARANA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TAMARANA , população de 10.645 habitantes LUZIA HARUE SUZUKAWA (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 02/08/2024 , dados estes referentes a 6/2024
18/2024 Nº Licitação
11/04/2024 Data da Abertura
R\$90.461,40 Valor
Pregão Modalidade
31/2024 (25/03/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 16/04/2024

Objeto
Contratação de empresas especializadas no fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviço de fisioterapia, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana.

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Serviços em Geral
Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/05/2024, sua última atualização foi dia 04/06/2024, com informações referentes a 4/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	01 (um) Profissional fisioterapeuta habilitado e devidamente escrito no Registro em Órgão de Classe (CREFITO) com regularidade, para atendimento a pacientes usuários da secretaria Municipal de Saúde de Tamarana. Com carga horária de 30 horas semanais	1	MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP	6.500,00	12	78.000,00	
Ação										
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.





DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, Rozelena Fátima Vieira, Secretária de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do Contrato 208/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 12 de setembro de 2024.

Rozelena Fátima Vieira
Secretária de Saúde



RELATÓRIO DO FISCAL PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Secretaria: Secretaria de Saúde
Contrato nº: 208/2023
Contratado: L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para provimento de fisioterapeuta para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil.
AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Eu, Mayara Michele A. dos S. Ferraz, sou FAVORÁVEL , a prorrogação do contrato, em face das razões abaixo elencadas:
• Cumpre as condições do edital com produtos que atendem as exigências básicas da legislação; • Mantém sua regularidade fiscal e trabalhista; • Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos;
Nome do Fiscal: Mayara Michele A. dos S. Ferraz
Cargo: Assistente Social/Coordenadora da Saúde Mental _____
Data: 12/09/2024

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.919.882/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2023
NOME EMPRESARIAL L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CLODOALDO DE OLIVEIRA	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUDPERINIBEGUI@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9894-4354/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2024** às **10:06:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CFB-B8B8-5DC2-E14A> e informe o código 0CFB-B8B8-5DC2-E14A

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUDMYLA PERINI BEGUI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, fisioterapeuta, nascido(a) em 05/01/2000, nº do CPF 074.072.699-47, residente e domiciliada na cidade de Ubitatã - PR, na AVENIDA clodoaldo de oliveira, nº 1050, centro, CEP: 85440-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA, nº 1050, CENTRO, Ubitatã - PR, CEP: 85440000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 23/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUDMYLA PERINI BEGUI	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUDMYLA PERINI BEGUI** que representará legalmente sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Assinado por 2 pessoas: ROZELMA VIEIRA e MAYARA MICHALLE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CFB-B8B8-5DC2-E14A> e informe o código 0CFB-B8B8-5DC2-E14A

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatã - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ubatã - PR, 23 de agosto de 2023

LUDMYLA PERINI BEGUI
Sócio/Administrador

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CFB-B8B8-5DC2-E14A>



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07407269947	LUDMYLA PERINI BEGUI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2023 11:30 SOB N° 41211904914.
PROTOCOLO: 236014757 DE 23/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312481653. CNPJ DA SEDE: 51919882000124.
NIRE: 41211904914. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2023.
L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br





Você
Hoje às 14:07



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: LIZIANYA FERRAZ BEGHI

DOC. IDENTIFICADOR NACIONAL: 152458154-0020-PR

CPF: 074.072.639-47 DATA NASCIMENTO: 05/21/2000

FILIAÇÃO: ALEXANDRE DA COSTA BEGHI
YANIRA REGINA PEREIRA BEGHI

PERMISSÃO: ☒ A1 ☐ A2 ☐ A3 ☐ A4 ☐ A5 ☐ A6 ☐ A7 ☐ A8 ☐ A9 ☐ A10

Nº RENOVAC: 07240718795 VALOR: 07/07/2024 18/08/2029

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2108332445

FEZ

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UBERABA, PR DATA EMISSÃO: 06/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 88104402044 201318331695

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1.doc.com.br/verificacao/0CFB-B8B8-5DC2-E14A> e informe o código 0CFB-B8B8-5DC2-E14A





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 51.919.882/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:09:08 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **5087.8E88.29DE.1ABB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034610709-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.919.882/0001-24**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

6420/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA
CPF/CNPJ...: 51.919.882/0001-24
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:12/10/2024

Código de Autenticidade:580196013580196

UBIRATÃ EM 12/09/2024

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CFB-B8B8-5DC2-E14A> e informe o código 0CFB-B8B8-5DC2-E14A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.919.882/0001-24
Razão Social: L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA
Endereço: AV CLODOALDO DE OLIVEIRA 1050 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090703096113805334

Informação obtida em 12/09/2024 10:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1doc.com.br/verificacao/0CFB-B8B8-5DC2-E14A> e informe o código 0CFB-B8B8-5DC2-E14A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.919.882/0001-24

Certidão nº: 62638116/2024

Expedição: 12/09/2024, às 10:03:55

Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.919.882/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 51.919.882/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Clodoaldo de Oliveira, nº 1050, Centro, Ubatã-PR

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à CONTRATAÇÃO;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da CONTRATAÇÃO ou que comprometam a idoneidade da contratada nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubatã-PR, 27 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LUDMYLA PERINI BEGUI**
Data: 27/08/2024 10:33:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUDMYLA PERINI BEGUI

RG nº. 13.245.815-4

CPF nº. 074.072.699-47

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CFB-B8B8-5DC2-E14A> e informe o código 0CFB-B8B8-5DC2-E14A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CFB-B8B8-5DC2-E14A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROZELENA FÁTIMA VIEIRA (CPF 592.XXX.XXX-34) em 13/09/2024 16:26:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ (CPF 059.XXX.XXX-26) em 16/09/2024 11:01:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CFB-B8B8-5DC2-E14A>

Proc. Administrativo 1- 9.022/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/09/2024 às 14:26:56

Ofício 4.135/2024 - Contrato 208/2023 - L P Begui - Prorrogação ()

—

Viviane A. de Souza

Administrativo Sec. Saúde

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: L P BEGUI FISIOTERAPIA

Data: 27/08/2024 às 09:59:21

O Contrato 208/2023 está próximo do vencimento.

A Secretaria de Saúde tem interesse em prorrogá-lo por mais 12 meses.

Caso seja de interesse da contratada a prorrogação, favor confirmar enviando e-mail para:

saude.adm@ubirata.pr.gov.br.

Favor anexar ao e-mail Contrato Social atualizado, Documento do sócio/proprietário e a declaração em anexo preenchida e assinada.

—
Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

Declaracao_Unificada.docx

Ofício 1- 4.135/2024

De: L P BEGUI FISIOTERAPIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2024 às 10:35:09

Bom dia, segue Declaração assinada

Anexos:

DECLARACAO_UNIFICADA_assinado.pdf

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 51.919.882/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Clodoaldo de Oliveira, nº 1050, Centro, Ubatã-PR

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à CONTRATAÇÃO;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da CONTRATAÇÃO ou que comprometam a idoneidade da contratada nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubatã-PR, 27 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LUDMYLA PERINI BEGUI**
Data: 27/08/2024 10:33:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUDMYLA PERINI BEGUI

RG nº. 13.245.815-4

CPF nº. 074.072.699-47

Proc. Administrativo 2- 9.022/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/09/2024 às 15:08:48

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-CAPS

Contrato 208/2023 - L P Begui - Prorrogação

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E9E-C521-AC05-2898

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 13/09/2024 15:08:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVANA DE ABREU MOURA (CPF 023.XXX.XXX-33) em 13/09/2024 17:12:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7E9E-C521-AC05-2898>

Proc. Administrativo (Nota interna 16/09/2024 14:37) 9.022/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2024 às 14:37:37

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-CAPS

Contrato 208/2023 - L P Begui - Prorrogação

Prezado,

Solicitamos anuência referente ao pedido de aditivo, visando a prorrogação de prazo e reajuste de valores do Processo 6269/2023 contrato 208/2023 com a empresa: L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB09-3ED9-7FD0-6BF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 16/09/2024 18:02:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EB09-3ED9-7FD0-6BF9>

Proc. Administrativo 3- 9.022/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 17/09/2024 às 08:53:54

Encaminhamos minuta do termo de aditivo para parecer Jurídico.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

2_ADITIVO_PRORROGACAO_e_VALOR.pdf

MINUTA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6269/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 67/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para provimento de fisioterapeuta para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADO (A):

L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.919.882/0001-24, com sede na Avenida Clodoaldo de Oliveira, nº 1050, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 27 de setembro de 2025, reajustando o valor do item 1 em 3,9673% de acordo com a variação do INPC, ratificando o valor para consumo no período em R\$ 46.510,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e dez reais, conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Descrição	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
1	1	Fisioterapia - 20 horas semanais - CAPS	44,74	46,51

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula décima do contrato 208/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, XX de XXXXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA

Representante Legal

Contratada

Proc. Administrativo 4- 9.022/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2024 às 09:49:58

Segue parecer jurídico.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

PARECER_JURIDICO_Aditivo_vigencia_e_reajuste_57_II_8666.pdf

PARECER JURÍDICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6269/2023

Trata-se de requisição de parecer jurídico, consistente na possibilidade de firmar termo aditivo para prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, , passando o término do mesmo para 27 de setembro de 2025, reajustando o valor do item 1 em 3,9673% de acordo com a variação do INPC, ratificando o valor para consumo no período em R\$ 46.510,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e dez reais).

É o breve relatório.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

A lei assim dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Lembrando, que toda prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato, a teor do § 4º do art. 57 da lei de licitações.

"§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses."

A lei veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas. Quando se trata de verba pública, a transparência e lisura devem formar os pilares base para sua aplicação.

Destacamos os diversos princípios da administração pública, mormente aqueles previstos no art. 37 da CF/88, o princípio da legalidade, que impõe então, tanto ao administrador da res pública, como também a qualquer servidor público, a submissão estrita à lei.

Impraticável, perante esse princípio, qualquer ato que não seja expressamente previsto em lei. Isso porque, o princípio da legalidade no âmbito do direito administrativo se define em proibir tudo o que não for devidamente permitido em lei.

Observa-se, portanto, nos termos do inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º(—)II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sendo em virtude de lei;"

A justificativa da prorrogação encontra-se estampada nos autos. Ademais há interesse de ambas as partes e vantajosidade para administração.

Devendo, contudo, ser conferido a documentação da empresa por parte do setor de licitação. Ademais prorrogação se caracteriza vantajosa à Administração Pública por dispensar custos e prazos processuais, dando celeridade ao atendimento do objeto e mais segurança de que a continuidade do objeto atenderá as necessidades desta secretaria como tem sido até o momento.

A prorrogação da vigência possui amparo na Clausula 10.2 do contrato em questão, não havendo disposição em contrário.

No presente requerimento de termo aditivo, apresentado pela Secretária desta Municipalidade solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período constante no

requerimento, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação e ratificação do valor é o que mais atende ao interesse público.

Com relação à minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Assim sendo, em conformidade com os supracitados dispositivos legal e justificativas, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo pelo menos por ora, nada que possa dizer que esteja contrário ao texto da Lei Constitucional ou infraconstitucional, o parecer é favorável pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato, e reajuste tal qual requerido.

É o parecer.

Ubatuba, 17 de setembro de 2024.

CARLOS DANIEL
SOBIEAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIEAI MACHADO
Dados: 2024.09.17 17:40:12
-03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Proc. Administrativo 5- 9.022/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - L P BEGUI FISIOTERAPIA

Data: 18/09/2024 às 14:23:45

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato nº 208/203.

Atenciosamente,

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

2_ADITIVO_PRORROGACAO_e_VALOR_CT_208_ASSINADO.pdf

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6269/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 67/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para provimento de fisioterapeuta para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADO (A):

L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.919.882/0001-24, com sede na Avenida Clodoaldo de Oliveira, nº 1050, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 27 de setembro de 2025, reajustando o valor do item 1 em 3,9673% de acordo com a variação do INPC, ratificando o valor para consumo no período em R\$ 46.510,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e dez reais, conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Descrição	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
1	1	Fisioterapia - 20 horas semanais - CAPS	44,74	46,51

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula décima do contrato 208/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 18 de setembro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.09.18
10:39:49 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA
Representante Legal
Contratada

Proc. Administrativo 6- 9.022/2024

De: L P BEGUI FISIOTERAPIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2024 às 13:18:29

Anexos:

2_ADITIVO_PRORROGACAO_e_VALOR_CT_208_ASSINADO_assinado.pdf

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6269/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 67/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para provimento de fisioterapeuta para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADO (A):

L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.919.882/0001-24, com sede na Avenida Clodoaldo de Oliveira, nº 1050, centro, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 27 de setembro de 2025, reajustando o valor do item 1 em 3,9673% de acordo com a variação do INPC, ratificando o valor para consumo no período em R\$ 46.510,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e dez reais, conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Descrição	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
1	1	Fisioterapia - 20 horas semanais - CAPS	44,74	46,51

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula décima do contrato 208/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatatã, 18 de setembro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.09.18
10:39:49 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

Contratante
Documento assinado digitalmente

gov.br LUDMYLA PERINI BEGUI
Data: 19/09/2024 13:13:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA
Representante Legal
Contratada

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 10:54:10

Publicação no Jornal Oficial.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

6269.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 2.082- ANO: XIX

Página 4 de 10

www.ubirata.pr.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PERSONALIZADOS (MATERIAL GRÁFICO) E CRACHÁS DE USO GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A PRODUÇÃO DE BLOCOS, FORMULÁRIOS, CARTÕES PADRONIZADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DESSAS SECRETARIAS.

DATA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 23/09/2024 às 08H15min (horário de Brasília/DF).

Ubiratã, 19 de setembro de 2024.

Thaila Oliveira.

Agente de Contratação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CICAVAL CIRÚRGICA CASCABEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.345.370/0001-22.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6571/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R\$-21.300,00(vinte e um mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6207/2023

OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, CONTRATOS DE REPASSE Nº 939781/2022 E 939836/2022 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.807.353/0001-60.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual em 60 (sessenta) dias, passando o término do contrato para 20 de novembro de 2024.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5977/2023

1. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS VISANDO À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

3. CONTRATADA NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.300.868/0001-11.

4. OBJETO DO ADITIVO: Acrescer 23,25589% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$- 62.173,22 ficando o valor do contrato atualizado em R\$- 329.517,17, conforme justificativa constante nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL Art. 65, inciso I alíneas A e B da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato 34/2023.

Ubiratã, 18 de setembro de 2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6269/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 67/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para provimento de fisioterapeuta para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADO (A):

L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.919.882/0001-24, com sede na Avenida Clodoaldo de Oliveira, nº 1050, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 27 de setembro de 2025, reajustando o valor do item 1 em 3,9673% de acordo com a variação do INPC, ratificando o valor para consumo no período em R\$ 46.510,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e dez reais, conforme tabela abaixo).

Lote	Item	Descrição	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
1	1	Fisioterapia - 20 horas semanais - CAPS	44,74	46,51

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula décima do contrato 208/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 18 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

L P BEGUI FISIOTERAPIA LTDA

Representante Legal

Contratada



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 9.022/2024 | Anexo: 6269.pdf (1/1)